



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 9 de Março de 2007
(OR. en)**

7224/07

CONCL 1

NOTA DE ENVIO

de: Presidência

para: Delegações

Assunto: **CONSELHO EUROPEU DE BRUXELAS
8/9 DE MARÇO DE 2007**

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA

Junto se envia, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho Europeu de Bruxelas, elaboradas pela Presidência (8/9 de Março de 2007).

A reunião foi precedida de uma exposição feita pelo novo Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert Pöttering, a que se seguiu uma troca de pontos de vista.

o
o o

Europa – juntos venceremos:

A Europa está actualmente a beneficiar de uma ascensão económica e as reformas começam a traduzir-se em crescimento e emprego. Esta evolução positiva deve ser aproveitada para acelerar o ritmo da modernização da Europa e da sua economia e permitir assim à UE alcançar níveis de prosperidade mais elevados, criar mais empregos e reforçar a coesão social. A União está decidida a demonstrar que, num mundo globalizado, é capaz de definir as suas políticas – interna e externa – de acordo com os seus valores, em benefício dos seus cidadãos.

Com base nos progressos substanciais alcançados até à data, na implementação dos objectivos da Estratégia de Lisboa renovada para o Crescimento e o Emprego, e a fim de enfrentar os desafios mais prementes, o Conselho Europeu apela aos Estados-Membros e às instituições da UE a prosseguirem as suas actividades para:

- reforçar o mercado interno e a competitividade, criar condições mais propícias à inovação e ao aumento dos investimento na investigação e no desenvolvimento, impulsionar a qualidade do emprego e melhorar a coesão social,
- reforçar o programa para a melhoria da regulamentação, a fim de criar um enquadramento empresarial mais dinâmico,
- desenvolver uma política europeia integrada e sustentável do clima e da energia.

I. Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego

1. A Estratégia de Lisboa renovada para o Crescimento e o Emprego está a começar a dar frutos, contribuindo para a viragem global favorável da actividade económica, como o demonstram as actuais previsões económicas: uma taxa de crescimento esperada de 2,7% em 2007 e uma evolução positiva nos mercados de trabalho com a criação de sete milhões de novos postos de trabalho durante o período de 2007/2008, o que significa que a taxa de emprego, que se situava a um pouco menos de 64% em 2005 poderá passar para perto de 66% até 2008, e que a taxa de desemprego está a diminuir. As evoluções positivas nos sectores económico e do emprego e no sector social estão a reforçar-se mutuamente.
2. Registou-se um arranque prometedor na implementação dos programas nacionais de reforma dos Estados-Membros e do Programa comunitário de Lisboa, apresentado no Outono de 2005. Tal como foi salientado no relatório intercalar anual da Comissão de 2007, os Estados-Membros estão a envidar verdadeiros esforços para fazer avançar as reformas, embora o desempenho varie entre os Estados-Membros e em função dos domínios de acção. A política de coesão contribui também para alcançar os objectivos de Lisboa.
3. Os Estados-Membros estão decididos a tirar o máximo partido da melhoria da situação económica global para reforçar a dinâmica das reformas e, por conseguinte, melhorar mais a capacidade competitiva da Europa a nível mundial. A fim de revigorar estes esforços, o Conselho Europeu subscreve as recomendações específicas por país relativas às políticas económicas e de emprego para os Estados-Membros e a Zona euro, cujos Estados-Membros deverão assegurar uma coordenação política eficaz. Com vista à preparação do novo ciclo trienal da Estratégia de Lisboa renovada, o Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar um relatório intercalar no Outono de 2007 tendo em vista a sua proposta de Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego (2008-2011). Além disso, o Conselho Europeu convida os Estados-Membros a apresentarem em tempo útil os seus relatórios nacionais sobre a implementação dos programas nacionais de reforma.

4. O Conselho Europeu salienta a importância do intercâmbio de boas práticas no contexto da vigilância multilateral e apela a uma maior cooperação entre os coordenadores da Estratégia de Lisboa. Confirma que é essencial que a sociedade civil, os parceiros sociais, as regiões e as autoridades locais, todas elas elementos cruciais para a concretização dos objectivos da Estratégia, demonstrem a sua total convicção e adesão. Neste contexto, devem ser envidados novos esforços para melhorar a comunicação. O Conselho Europeu salienta a conclusão da Cimeira Social Tripartida, de 8 de Março de 2007, relativa ao papel essencial dos parceiros sociais e a necessidade do seu contributo contínuo e activo para os objectivos da Estratégia de Lisboa.

Política financeira e económica orientada para o crescimento e a estabilidade

5. Para assegurar o êxito a longo prazo da União Económica e Monetária e da economia da Europa no seu todo, são necessárias políticas orçamentais sólidas e equilibradas, dirigidas em particular para os objectivos orçamentais de médio prazo dos Estados-Membros, e novas reformas estruturais.
6. Os Estados-Membros prosseguirão os seus esforços para levar a cabo as reformas estruturais e consolidar melhor os seus orçamentos públicos de acordo com o Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto. Há que salvaguardar a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas mediante reformas mais aprofundadas dos sistemas de pensões e de saúde, a redução da dívida pública e o aumento tanto das taxas de emprego como da produtividade. Convém melhorar a qualidade das finanças públicas aumentando a eficácia e a eficiência das despesas, reestruturando as despesas públicas a favor de medidas que promovam a produtividade e a inovação e reforçando o capital humano, tendo em vista aumentar o potencial de crescimento da economia a longo prazo.

Reforço do Mercado Interno e da competitividade da Europa

7. O bom funcionamento do mercado interno continua a estar no cerne da agenda de Lisboa para o crescimento e o emprego. Tendo em conta os desafios e as oportunidades decorrentes da globalização, o Conselho Europeu salienta a importância de aperfeiçoar ainda mais o funcionamento do mercado interno a fim de se poder responder às novas realidades económicas. O Conselho Europeu recorda que é importante reforçar ainda mais a confiança dos consumidores e das empresas no mercado interno. O Conselho Europeu toma nota da forma como a Comissão concebe o mercado único, exposta no seu relatório intercalar, e convida-a a apresentar-lhe uma revisão ambiciosa e abrangente do mercado único, tão cedo quanto possível no segundo semestre de 2007. Solicita ao Conselho que proceda sem tardar à sua análise. Deverá ser prestada especial atenção ao estímulo do potencial das PME, incluindo os sectores cultural e criativo, tendo presente o seu papel de propulsores do crescimento, criação de emprego e inovação.

8. Com o reforço das quatro liberdades do mercado interno, intensificar-se-á a competitividade da União Europeia a nível internacional. O Conselho Europeu sublinha a importância da iniciativa da Comissão de dar uma nova dinâmica ao mercado interno das mercadorias, consolidando o reconhecimento mútuo e melhorando o seu funcionamento no domínio harmonizado, e garantindo ao mesmo tempo um alto nível de segurança e protecção do consumidor. Solicita ao Conselho que tome prontamente uma decisão sobre as medidas propostas. A recém-aprovada Directiva dos Serviços é um instrumento chave para dar largas ao pleno potencial do sector de serviços europeu, devendo ser dada uma elevada prioridade a uma transposição completa, coerente e atempada das suas disposições, de forma consistente. O Conselho Europeu salienta que um mercado interno do gás e da electricidade totalmente operacional e interligado, uma maior integração dos mercados financeiros europeus, nomeadamente com a remoção dos obstáculos à criação de um Espaço de Pagamento Único, bem como uma maior liberalização dos mercados postais, que permita o financiamento de um serviço universal eficaz, serão passos importantes para alcançar esse objectivo. Devem ser feitos todos os esforços para concluir com êxito o processo legislativo sobre a redução das tarifas "roaming" até ao final do primeiro semestre de 2007.

9. Regras da UE claras e coerentes são um requisito prévio para o bom funcionamento do mercado interno, tal como o são a transposição correcta e de elevada qualidade da legislação comunitária, nos prazos previstos e a aplicação efectiva das regras comuns. Os Estados-Membros têm realizado progressos importantes para atingir o alvo de 1,5% de défice fixado para a transposição; o Conselho Europeu insta-os a prosseguirem os seus esforços para reduzir ainda mais esse défice, a fim de atingir progressivamente 1% em 2009 o mais tardar, salientando ao mesmo tempo a importância de definir de comum acordo prazos-limite adequados para a transposição.
10. O Conselho Europeu considera que a manutenção e o reforço do sistema multilateral de comércio assente na OMC é de importância capital para as perspectivas de crescimento e emprego da economia europeia, bem como para o desenvolvimento. Salienta a necessidade de se chegar a um acordo ambicioso, equilibrado e abrangente sobre a Agenda de Doha para o Desenvolvimento, e convida os seus principais parceiros a agir no mesmo espírito de empenhamento construtivo para que as negociações possam ser levadas a bom termo. Ao mesmo tempo, em desenvolvimento da plataforma da OMC, devemos avançar rapidamente para acordos bilaterais e regionais de comércio livre com parceiros relevantes.
11. Tendo em vista a Cimeira EUA-UE em Abril de 2007, o Conselho Europeu sublinha a importância das relações económicas transatlânticas, que devem ser reforçadas através de uma Nova Parceria Económica Transatlântica, revigorando o empenhamento na iniciativa económica lançada na Cimeira de 2005. Esta parceria será centrada numa maior convergência das regulamentações em vários domínios, na coordenação dos esforços destinados a proteger os direitos de propriedade intelectual e no aprofundamento da cooperação nos domínios da energia e do ambiente, tendo em vista aumentar a competitividade da UE e dos Estados Unidos à escala internacional.
12. Além disso, o Conselho Europeu salienta que é importante melhorar o acesso efectivo das empresas europeias em especial aos mercados emergentes em forte crescimento. A protecção dos direitos de propriedade intelectual e a luta contra a contrafacção e a pirataria de produtos devem ser intensificadas a nível internacional. Solicita-se à Comissão que tome as iniciativas adequadas com vista a definir e a divulgar normas europeias da forma mais rápida, destinadas a responder às solicitações dos mercados inovadores e dos mercados baseados no conhecimento, que evoluem a um ritmo muito rápido. Solicita-se ainda à Comissão que examine, juntamente com os Estados-Membros, a forma de reforçar e desenvolver a disciplina multilateral em matéria de ajudas estatais, no contexto da concorrência externa.

Reforçar a inovação, a investigação e o ensino

13. Os Estados-Membros estão decididos a melhorar as condições-quadro para a inovação, nomeadamente mercados competitivos, e a mobilizar recursos suplementares destinados às actividades de investigação, de desenvolvimento e de inovação. O Conselho Europeu reitera a importância de despendar 3% do PIB em investigação e desenvolvimento até 2010. Insiste também na necessidade de tirar o máximo partido da sinergia entre programas comunitários, de melhorar a transformação dos resultados da investigação em produtos e serviços inovadores e de velar por que os conhecimentos sejam partilhados de forma adequada entre todos os parceiros. Convida igualmente a Comissão a apresentar recomendações de orientações aplicáveis à cooperação e às transferências de tecnologias entre o sector da investigação pública e a indústria e, em prioridade, a apresentar as suas estratégias em matéria de direitos de propriedade intelectual (DPI) e de patentes.

14. O Conselho Europeu convida a Comissão e os Estados-Membros a impulsionar a execução da estratégia assente numa política de inovação. Os investimentos nas tecnologias do futuro desempenham um papel fundamental para assegurar a competitividade da Europa nos mercados-piloto. Nesta óptica, a Comissão é convidada a apresentar propostas de iniciativas tecnológicas conjuntas em certos sectores de importância estratégica. É também convidada a apresentar propostas de iniciativas com base no artigo 169.º a fim de prever uma participação da Comunidade em programas de investigação e desenvolvimento tecnológico levados a cabo por vários Estados-Membros, tendo em vista o lançamento, em ambos os casos, de iniciativas mais avançadas em 2007. O Conselho Europeu sublinha a importância vital de excelentes recursos humanos e do encorajamento da "circulação de cérebros". Salaria ainda o importante papel que tem a desempenhar a este respeito o recém-criado Conselho Europeu da Investigação.

15. O ensino e a formação são condições prévias para uma tríade do conhecimento plenamente funcional (ensino – investigação – inovação) e desempenham um papel fundamental para estimular o crescimento e o emprego. Durante os últimos doze meses, registaram-se bastantes progressos na execução do programa de trabalho "Educação e formação 2010", e os Estados-Membros estão decididos a prosseguir as reformas e a implementar plenamente o programa de trabalho, em especial modernizando o ensino superior, assegurando um ensino e uma formação profissional atractivos e de alta qualidade e pondo em prática estratégias nacionais de ensino ao longo da vida.

16. O Conselho Europeu solicita ao Conselho e ao Parlamento Europeu que concluam, durante o primeiro semestre de 2007, a análise aprofundada da proposta da Comissão relativa ao instituto de tecnologia, para que possa ser tomada uma decisão antes do fim do presente ano.
17. As tecnologias do ambiente e a eco-inovação contribuem para a realização dos objectivos da Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego, incluindo a luta contra as alterações climáticas. Os Estados-Membros estão decididos a promover as eco-inovações mediante uma abordagem ambiciosa, tirando plenamente partido dos mercados-piloto em sectores tais como as tecnologias com fraca emissão de carbono, seguras e sustentáveis, as energias renováveis, a eficácia energética e a utilização eficaz dos recursos. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar propostas destinadas a concretizar, no início de 2008, uma estratégia integrada para a promoção da eco-inovação em 2008.

Impulsionar o emprego, modernizar e reforçar o Modelo Social Europeu

18. Perante a evolução constatada nos mercados de trabalho dos Estados-Membros, o Conselho Europeu salienta a importância que reveste a noção de "trabalho de qualidade" bem como os princípios a ela subjacentes, nomeadamente os direitos e a participação dos trabalhadores, a igualdade de oportunidades, a segurança e a protecção da saúde no local de trabalho e uma organização do trabalho que facilite a vida familiar. O Conselho Europeu aguarda com expectativa os debates sobre a Comunicação da Comissão sobre Flexigurança, que deverão servir de instrumento na preparação de uma série de vias para uma maior flexigurança, que permitam encontrar a combinação correcta das políticas mais adaptadas às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente uma maior participação nesse mercado. É igualmente necessária reforçar a abordagem do trabalho baseada no ciclo de vida a fim de melhorar o acesso ao mercado de trabalho e promover o prolongamento da vida activa e a mobilidade profissional ao longo da vida.

19. O Conselho Europeu reafirma a necessidade de reforçar a coesão económica e social em toda a União e salienta o papel fundamental desempenhado neste contexto pelos parceiros sociais. O Conselho Europeu destaca a importância da dimensão social da UE. Neste contexto, recorda as disposições sociais do Tratado, em particular a importância que este atribui à promoção do emprego, à melhoria das condições de vida e de trabalho, de modo a permitir a sua harmonização, assegurando simultaneamente essa melhoria. A fim de assegurar que os cidadãos da União continuem a apoiar a integração europeia, salienta que os objectivos sociais comuns dos Estados-Membros deverão ser tidos em maior consideração no âmbito da Estratégia de Lisboa. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com o relatório conjunto sobre o emprego e com o relatório conjunto sobre a protecção social e a inserção social. A fim de reforçar a coesão social, o Conselho Europeu salienta a necessidade de lutar contra a pobreza e a exclusão social, em particular a pobreza infantil, e de proporcionar a igualdade de oportunidades para todas as crianças. Deverá ser dada maior atenção à inclusão activa, isto é, a garantir recursos mínimos suficientes para todos, assegurando simultaneamente o princípio de que "trabalhar compensa". O relatório da Comissão sobre a avaliação da realidade social deve trazer novas contribuições para os debates sobre as questões sociais
20. Com a evolução demográfica, os Estados-Membros vêm-se confrontados com uma série de desafios complexos e interligados. O estabelecimento de uma aliança para as famílias servirá de plataforma para o intercâmbio de pontos de vista e de conhecimentos relacionados com as políticas a favor da vida familiar assim como das boas práticas entre os Estados-Membros. Estes continuarão a desenvolver políticas que promovam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, bem como o papel dos jovens, nomeadamente a sua transição da escola para a vida laboral, dos idosos e das pessoas com baixas qualificações enquanto participantes activos na economia e no mercado do trabalho, com o objectivo de utilizar todo o seu potencial para contribuir para o desenvolvimento económico e social das nossas sociedades.

II. Melhor regulamentação

21. Uma melhor regulamentação continua a ser um instrumento importante que contribui para a política de reforço da competitividade e de apoio ao crescimento sustentável e o emprego. O Conselho Europeu salienta que no ano de 2006 se assistiu à realização de grandes progressos para a melhoria do quadro regulamentar e congratula-se com o programa de acção da Comissão para a redução dos encargos administrativos na UE. Sublinha a necessidade de fazer esforços suplementares para consolidar os resultados obtidos até agora.

22. O Conselho Europeu convida a Comissão a actualizar regularmente o seu **programa de simplificação**. Salienta que é importante que se obtenham resultados concretos neste domínio, sem comprometer os objectivos políticos da regulamentação e respeitando o acervo comunitário, pelo que solicita ao Conselho que preste especial atenção às propostas de simplificação que considerar prioritárias.

23. Realizaram-se progressos consideráveis no que se refere **à melhoria da legislação**. A avaliação do sistema de avaliações de impacto da Comissão ajudará a identificar as novas melhorias, tendo nomeadamente mais em conta que os aspectos pertinentes para a competitividade externa se inscrevem no âmbito do pilar do impacto económico. O Conselho Europeu considera que a criação pela Comissão de um "comité das avaliações de impacto" é um passo importante para se poder melhorar a qualidade do sistema de avaliação de impacto. O Conselho Europeu insiste no facto de que o Conselho e o Parlamento Europeu devem recorrer mais às avaliações de impacto. Na Primavera de 2008, o Conselho Europeu deverá reflectir sobre a necessidade ou não de novas medidas, baseando-se numa análise efectuada pela Comissão e tendo em conta diversas soluções, incluindo um grupo de peritos independentes que aconselhará as instituições sobre os respectivos trabalhos para melhorar a regulamentação.

24. O Conselho Europeu salienta que **a redução dos encargos administrativos** constitui uma medida importante para estimular a economia europeia, tendo especialmente em conta a sua incidência nas PME. É necessário que a UE redobre os esforços conjuntos a fim de reduzir substancialmente os encargos administrativos. O Conselho Europeu reconhece, por conseguinte, que os encargos administrativos decorrentes da legislação da UE devem ser reduzidos em 25% até 2012. Tendo em conta as diferentes situações e tradições, o Conselho Europeu convida aos Estados-Membros a fixar para 2008 os seus próprios objectivos nacionais de ambição comparável nos respectivos domínios de competência.

25. O Conselho Europeu convida, assim, a Comissão a lançar o programa de acção para a redução dos encargos administrativos, com a ajuda dos Estados-Membros; considera que a avaliação dos custos administrativos da legislação comunitária deve começar nos domínios prioritários propostos pela Comissão e solicita ao Conselho e ao Parlamento Europeu que concedam prioridade especial às medidas que necessitem execução imediata, descritas no seu programa de acção, logo que a Comissão tiver apresentado as propostas correspondentes, tendo em vista a sua adopção o mais cedo possível em 2007. O Conselho Europeu saúda a intenção da Comissão de criar, a título de projecto-piloto, um comité de peritos independentes encarregado de ajudar, a ela e aos Estados-Membros, a pôr em prática o programa de acção para a redução dos encargos administrativos.

26. O Conselho Europeu solicita ao Conselho que passe anualmente em revista os progressos alcançados no que se refere a todos os aspectos relacionados com a melhoria da regulamentação.

III. Uma política climática e energética integrada

27. Os desafios das alterações climáticas têm de ser enfrentados de forma efectiva e urgente. Os recentes estudos nesta matéria contribuíram para uma crescente sensibilização e conhecimento das consequências a longo prazo, inclusive as consequências para o desenvolvimento económico global, e puseram em evidência a necessidade de uma acção decisiva e imediata. O Conselho Europeu sublinha a importância vital de alcançar o objectivo estratégico de limitar o aumento da temperatura média global a 2°C, no máximo, relativamente aos níveis pré-industriais.

28. Dado que a produção e a utilização de energia são as principais fontes de gases com efeito de estufa, é necessária uma abordagem integrada das políticas climática e energética; essa integração deverá ser alcançada de forma a apoiarem-se mutuamente. Tendo isso em consideração, a Política Energética para a Europa visará os três objectivos adiante enumerados, no pleno respeito das opções dos Estados-Membros quanto ao cabaz energético e da sua soberania em relação às fontes de energia primária e com base num espírito de solidariedade entre Estados-Membros:
- Aumentar a segurança do aprovisionamento,
 - Assegurar a competitividade das economias europeias e uma oferta energética a preços acessíveis,
 - Promover a sustentabilidade ambiental e fazer frente às alterações climáticas.

Protecção do clima

29. O Conselho Europeu salienta o papel de liderança da UE na protecção internacional do clima e sublinha que a acção colectiva internacional será determinante para suscitar uma resposta efectiva, eficaz e equitativa à escala requerida para fazer face às alterações climáticas. Para o efeito, na Conferência Internacional das Nações Unidas sobre o clima, que se iniciará em finais de 2007 e estará concluída até 2009, terão de ser lançadas negociações para um acordo global e abrangente pós-2012, que deverá desenvolver e ampliar a arquitectura do Protocolo de Quioto e fornecer um quadro justo e flexível para a participação mais ampla possível. Neste contexto, o Conselho Europeu subscreve os elementos identificados pelo Conselho (Ambiente) de 20 de Fevereiro de 2007 como aspectos essenciais de um quadro eficaz e apropriado para o período pós-2012, que incluirão nomeadamente o desenvolvimento de uma visão partilhada para alcançar o objectivo último da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, o reforço e a extensão dos mercados mundiais de carbono, o desenvolvimento, a utilização e a transferência da tecnologia necessária para reduzir as emissões, medidas adequadas de adaptação para lidar com os efeitos das alterações climáticas, acções sobre desflorestação e correcção das emissões provenientes da aviação internacional e dos transportes marítimos. Todos os países deveriam ser convidados a contribuir para os esforços efectuados a este nível, de acordo com as suas responsabilidades diferenciadas e capacidades respectivas.

30. O Conselho Europeu reitera que os compromissos de redução absoluta das emissões são a espinha dorsal de um mercado global do carbono e que os países desenvolvidos devem continuar a liderar este processo, comprometendo-se colectivamente a reduzir até 2020 as suas emissões de gases com efeito de estufa na ordem dos 30%, em relação a 1990, tendo em vista reduzir colectivamente até 2050 as suas emissões em 60 a 80%, em relação a 1990.
31. Neste contexto, o Conselho Europeu aprova o objectivo da UE de reduzir, até 2020, as emissões de gases com efeito de estufa em 30%, em relação a 1990, como contributo para um acordo global e abrangente para o período pós-2012, desde que outros países desenvolvidos se comprometam a atingir reduções de emissões comparáveis, e os países em desenvolvimento economicamente mais avançados contribuam adequadamente, de acordo com as suas responsabilidades e respectivas capacidades. Convida esses países a apresentar propostas relativas aos seus contributos para o acordo pós-2012.
32. O Conselho Europeu salienta que a UE está empenhada em transformar a Europa numa economia de alta eficiência energética e com baixas emissões de gases com efeito de estufa e decide que, até à celebração de um acordo global e abrangente para o período pós-2012 e sem prejuízo da sua posição em negociações internacionais, a UE assume o compromisso firme e independente de alcançar até 2020 pelo menos uma redução de 20% das emissões de gases com efeito de estufa, em relação a 1990.
33. O Conselho Europeu decide que é necessária uma abordagem diferenciada dos contributos dos Estados-Membros, que seja justa e transparente e tenha em conta as especificidades nacionais e os anos de referência relevantes para o primeiro período de compromisso previsto no Protocolo de Quioto. Reconhece que a implementação desses objectivos se deve basear nas políticas comunitárias e numa repartição dos encargos acordada a nível interno e convida a Comissão a dar imediatamente início, em estreita cooperação com os Estados Membros, a uma análise técnica de critérios, incluindo parâmetros socioeconómicos e outros parâmetros pertinentes e comparáveis, que servirá de base para novos debates aprofundados. Atendendo à grande importância do sector de forte intensidade energética, o Conselho Europeu salienta que são necessárias medidas com uma boa relação custo-eficácia para melhorar a competitividade e o impacto ambiental dessas indústrias europeias.

34. O Conselho Europeu nota a crescente quota de emissões de gases com efeito de estufa proveniente de países em desenvolvimento e a necessidade de esses países travarem essa evolução, diminuindo a intensidade das emissões associadas ao seu desenvolvimento económico, em consonância com o princípio geral das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e das respectivas capacidades. O Conselho Europeu está disposto a continuar e reforçar o seu apoio aos países em desenvolvimento nos seus esforços para minorarem a sua vulnerabilidade e se adaptarem às alterações climáticas.
35. Dado o papel fundamental que o comércio de direitos de emissão tem na estratégia a longo prazo da UE para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, o Conselho Europeu solicita à Comissão que proceda em tempo útil à revisão do regime de comércio de direitos de emissão, de forma a aumentar a transparência e a reforçar e alargar o âmbito desse regime, e a considerar, como parte da revisão do regime de comércio de direitos de emissão da UE, o seu eventual alargamento à utilização dos solos, à mudança de utilização dos solos e à silvicultura e aos transportes de superfície.
- O Conselho Europeu sublinha a necessidade de uma política europeia de transportes eficiente, segura e sustentável. Neste contexto, é importante levar a cabo acções destinadas a aumentar o desempenho ambiental do sistema de transportes europeu. O Conselho Europeu toma nota do trabalho que está a ser desenvolvido pela Comissão Europeia no que se refere à avaliação dos custos externos dos transportes e respectiva internalização.

Política energética

36. O aquecimento global, a par com a necessidade de assegurar a segurança do aprovisionamento e fortalecer a competitividade das empresas, tornam ainda mais vital e premente que a UE estabeleça uma política energética integrada, que combine a acção a nível europeu e a nível dos Estados-Membros. O Conselho Europeu adopta, como marco histórico na criação de uma Política Energética para a Europa (PEE) e como base para a acção futura, um Plano de Acção circunstanciado em matéria de energia para o período 2007-2009 (Anexo I), baseado na Comunicação da Comissão "Uma Política Energética para a Europa". O Conselho Europeu nota que as opções dos Estados-Membros quanto ao cabaz energético podem ter efeitos na situação energética de outros Estados-Membros e na capacidade da União para alcançar os três objectivos da PEE.

37. O Plano de Acção aponta o caminho para alcançar significativos progressos no funcionamento eficiente e na concretização do mercado interno da UE para o gás e a electricidade, bem como um mercado mais interligado e integrado. Prevê a nomeação de coordenadores da UE para quatro projectos prioritários de interesse europeu. Foca a questão crucial da segurança do aprovisionamento de energia e da resposta a eventuais crises. No que respeita à segurança do aprovisionamento, o Conselho Europeu sublinha a importância de fazer pleno uso dos instrumentos disponíveis para melhorar a cooperação bilateral da UE com todos os fornecedores e assegurar a fiabilidade dos fluxos de energia com destino à União. O Plano de Acção fornece orientações claras para uma efectiva política internacional da Europa em matéria de energia, falando com uma voz comum. O Plano de Acção estabelece metas quantificadas altamente ambiciosas para a eficiência energética, as energias renováveis e a utilização de biocombustíveis e apela a um Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias da Energia, incluindo a captação e a fixação de carbono de modo ambientalmente seguro, a examinar na sessão do Conselho Europeu na Primavera de 2008.
38. O Conselho Europeu solicita a todas as partes interessadas que avancem rapidamente e com determinação para concretizarem todos os elementos do Plano de Acção, em conformidade com as suas disposições e condições. Convida em especial a Comissão a apresentar, tão rapidamente quanto possível, as propostas requeridas pelo Plano de Acção.

Seguimento

39. À luz da abordagem integrada das políticas climática e energética, o Plano de Acção para a Energia será objecto de revisão regular no contexto do exame anual que o Conselho Europeu fará dos progressos e resultados alcançados na implementação das políticas energética e climática da UE. Convida-se a Comissão a apresentar uma análise estratégica actualizada da política energética em inícios de 2009, que servirá de base para o novo Plano de Acção para a Energia a partir de 2010, a aprovar pelo Conselho Europeu da Primavera de 2010.

IV. Relações internacionais

40. O Conselho Europeu reafirma a importância estratégica da Cimeira UE-África, a realizar no segundo semestre de 2007, e exprime a sua gratidão à próxima Presidência Portuguesa por esta se ter prontificado a acolher a referida Cimeira em Lisboa, em Dezembro de 2007.

41. O Conselho Europeu congratulou-se com o acordo alcançado em Meca, em 8 de Fevereiro, sobre a formação de um Governo Palestino de união nacional. O Conselho Europeu exprime o seu apreço pelo papel que a Arábia Saudita e os dirigentes árabes desempenharam na obtenção da reconciliação palestina. A UE está pronta a colaborar com um Governo Palestino legítimo que adopte uma plataforma que reflecta os princípios do Quarteto. A UE incentiva o Quarteto a prosseguir a sua activa contribuição para o Processo de Paz no Médio Oriente.

42. O Conselho Europeu recorda a sua determinação em reforçar a soberania, a integridade territorial e a independência do Líbano. Reafirma o seu apelo a uma plena e rápida implementação da Resolução 1701 e de todas as outras resoluções relevantes do Conselho de Segurança. Reafirma também o seu empenhamento na criação do Tribunal Especial para o Líbano, em conformidade com a Resolução 1664 do Conselho de Segurança, e insta todos os membros da comunidade internacional a darem o seu apoio nesse sentido. O Conselho Europeu louva todos os esforços construtivos de mediação empreendidos a nível internacional, em especial os do Secretário-Geral da Liga Árabe e da Arábia Saudita, tendo em vista encontrar uma solução para a actual crise política no país. O Conselho Europeu salienta a necessidade de implementar os compromissos assumidos na Conferência Internacional de "Paris III".

PLANO DE ACÇÃO DO CONSELHO EUROPEU (2007-2009)

POLÍTICA ENERGÉTICA PARA A EUROPA (PEE)

O Plano de Acção compreende as seguintes acções prioritárias, algumas das quais podem contribuir para mais de um dos três objectivos da PEE. As novas medidas devem ter em conta os princípios da melhor regulamentação, nomeadamente em matéria de avaliação do impacto.

I. Mercado interno do gás e da electricidade

1. Tomando nota do relatório da Comissão sobre o mercado interno e do relatório final subsequente ao inquérito sectorial sobre os mercados do gás e da electricidade, tendo em vista aumentar a concorrência, assegurar a existência de uma regulamentação eficaz e incentivar o investimento em benefício dos consumidores, o Conselho Europeu:
 - reafirma que, a fim de atingir este objectivo, a primeira etapa, na qual o Conselho está empenhado, consiste em garantir a implementação plena e atempada, tanto na forma como no conteúdo, da actual legislação do mercado interno relativa à abertura dos mercados do gás e da electricidade, visto que não foi ainda concretizado o propósito de construir um mercado interno da energia à escala europeia verdadeiramente competitivo, interligado e unificado, que produza benefícios importantes para a competitividade e para os consumidores da UE e reforce a segurança do aprovisionamento;
 - constata a interacção entre as decisões em matéria de investimento e o desenvolvimento do quadro regulamentar e entende, por conseguinte, que as futuras medidas que afectem o mercado interno terão de ser concebidas e executadas de modo a oferecer um enquadramento positivo para os tão necessários investimentos;
 - tendo em conta as características dos sectores do gás e da electricidade e dos mercados nacionais e regionais, acorda na necessidade de:
 - uma separação efectiva entre actividades de produção e aprovisionamento, por um lado, e actividades de rede, por outro, com base em sistemas de operação de redes independentes e regulamentados de forma adequada que garantam um acesso equitativo e aberto às infra-estruturas de transportes e na independência das decisões sobre investimentos em infra-estruturas;
 - uma maior harmonização das competências e reforço da independência das entidades reguladoras nacionais do sector da energia;

- o estabelecimento de um mecanismo independente que permita às entidades reguladoras cooperar e tomar decisões sobre importantes problemas transfronteiras;
- a criação de um novo mecanismo comunitário que permita aos operadores de redes de transporte melhorar a coordenação do funcionamento das redes e a segurança destas, com base nas práticas de cooperação existentes;
- um sistema mais eficiente e integrado para o comércio transfronteiriço de electricidade e para o funcionamento da rede, incluindo a elaboração de normas técnicas;
- o aumento da concorrência e da segurança do aprovisionamento graças à integração facilitada de novas centrais eléctricas na rede de electricidade de todos os Estados-Membros, incentivando designadamente a entrada de novos operadores no mercado;
- sinais de investimento relevantes que contribuam para reforçar a eficiência e a segurança de funcionamento da rede de transporte;
- mais transparência nas operações do mercado da energia;
- uma melhor protecção dos consumidores, por exemplo mediante a elaboração de uma Carta do Consumidor de Energia.

Além disso, o Conselho Europeu convida a Comissão a:

- clarificar melhor as medidas essenciais previstas e respectivos impactos, com a antecedência suficiente tendo em vista o Conselho (Energia) de Junho;
- elaborar com os Estados-Membros as previsões a médio e a longo prazo para a oferta e procura de gás e electricidade e identificar os investimentos adicionais necessários para satisfazer as necessidades estratégicas da UE;
- avaliar o impacto, sobre o mercado interno, das empresas energéticas de integração vertical de países terceiros e o modo de implementar o princípio da reciprocidade;
- avaliar o acesso ao armazenamento de gás na UE.

O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar propostas pertinentes, sempre que possível graças ao desenvolvimento da legislação já existente.

2. Reafirmando a necessidade de melhorar o comércio regional transfronteiras e de acelerar o desenvolvimento da cooperação regional no sector da energia, dando simultaneamente resposta aos desafios dos mercados energéticos periféricos e promovendo a integração dos mercados energéticos regionais no mercado interno da UE, bem como o desenvolvimento deste último, nomeadamente através de medidas de interconexão adequadas, tendo em conta a integração das energias renováveis *on-shore* e *off-shore*, o Conselho Europeu:

- saúde, considerando-a um primeiro passo, a intenção da Comissão de designar sempre que necessário coordenadores europeus, nos termos do artigo 10.º da Decisão 1364/2006/CE, a fim de acelerar os projectos prioritários de interesse europeu mais essenciais ¹; assinala, contudo, que são necessários novos projectos para conseguir uma interconexão adequada, em especial dos mercados isolados, e solicita aos Estados-Membros em causa que atinjam um mínimo de 10% de capacidade de interconexão das redes de gás e electricidade até 2010. Para o efeito, os Estados-Membros em causa devem reforçar a sua cooperação bilateral, elaborando, por exemplo, orientações adequadas;
- Convida a Comissão a apresentar propostas destinadas a simplificar os procedimentos de autorização.

II. Segurança do aprovisionamento

3. A fim de contribuir para a segurança do aprovisionamento num espírito de solidariedade entre os Estados-Membros, nomeadamente na eventualidade de uma crise de aprovisionamento de energia, o Conselho Europeu:

- sublinha a necessidade de reforçar a segurança do aprovisionamento, tanto no que respeita à UE no seu conjunto como a cada Estado-Membro, mediante:
 - uma diversificação efectiva das fontes de energia e das rotas de transporte, que contribuirá igualmente para um mercado interno da energia mais competitivo;
 - o desenvolvimento de mecanismos mais eficazes de resposta às crises, com base na cooperação e tomando como ponto de partida, nomeadamente, os mecanismos existentes, ponderando um amplo leque de opções depois de uma avaliação atenta dos meios disponíveis, tendo em conta a responsabilidade primordial dos Estados-Membros pela procura interna respectiva, e recorrendo também de forma adequada à capacidade de alerta da rede de correspondentes de segurança em matéria de energia;
 - uma maior transparência dos dados relativos ao petróleo e uma reanálise das infra-estruturas de aprovisionamento de petróleo da UE, bem como dos mecanismos relativos às existências de petróleo, complementares do mecanismo de crise da AIE, especialmente no que respeita à disponibilidade em caso de crise;
 - uma análise aprofundada da disponibilidade e dos custos das instalações de armazenamento de gás na UE;
 - uma avaliação do impacto das importações reais e potenciais de energia e das condições das redes conexas sobre a segurança do aprovisionamento de cada Estado-Membro;
 - a criação de um Observatório da Energia no âmbito da Comissão.

¹ Os projectos prioritários de interesse europeu são enumerados na Decisão 1364/2006/CE do PE e do Conselho. No que diz respeito aos coordenadores, e sem prejuízo de ulteriores nomeações, o Conselho regista que, na sua comunicação, a Comissão contempla os seguintes projectos: ligação eléctrica entre Alemanha, Polónia e Lituânia; conexão eólica *off-shore* no Norte da Europa; conexão eléctrica entre França e Espanha; e o gasoduto Nabucco, que trará gás do Mar Cáspio para a Europa Central.

III. Política energética internacional

4. Importa avançar na definição de uma abordagem comum à política energética externa, com base em diálogos e parcerias consumidor-produtor, consumidor-consumidor e consumidor-país de trânsito, inclusive através de organizações como a OPEP. Para tal, o Conselho Europeu destaca os seguintes elementos, que considera essenciais, ao desenvolver a voz comum da UE na defesa dos três objectivos da política energética:

- negociar e ultimar um acordo subsequente ao acordo de parceria e cooperação com a Rússia, especialmente em matéria energética ¹;
- intensificar as relações da UE com as regiões da Ásia Central, do Cáspio e do Mar Negro, com vista a uma maior diversificação das fontes e rotas;
- reforçar a parceria e a cooperação com base nos diálogos bilaterais sobre energia com os EUA, e também com a China, a Índia, o Brasil e outras economias emergentes, com destaque para a redução das emissões de GEE, a eficiência energética, as energias renováveis e as tecnologias energéticas de baixa emissão, nomeadamente a captura e armazenamento de dióxido de carbono;
- assegurar a implementação do Tratado da Comunidade da Energia, tendo em vista o seu posterior desenvolvimento e possível alargamento à Noruega, Turquia, Ucrânia e Moldávia;
- tirar o melhor partido dos instrumentos disponíveis no quadro da Política Europeia de Vizinhança;
- intensificar o relacionamento energético com a Argélia, o Egipto e outros países produtores do Maxerreque/Magrebe ²;
- instituir um diálogo específico sobre energia com os países africanos e fazer uso dos instrumentos comunitários para reforçar, em especial, as energias renováveis descentralizadas e, de um modo geral, a acessibilidade e sustentabilidade da energia nesta região, bem como as infra-estruturas energéticas de interesse comum;
- promover o acesso à energia no quadro da Comissão da ONU para o Desenvolvimento Sustentável.

¹ Esta formulação não condiciona os debates em curso acerca do mandato de negociação do acordo pós-APC.

² Tendo em conta as conclusões do Conselho (AGEX) de 22 de Janeiro de 2007 (doc. 5463/07).

IV. Eficiência energética e energias renováveis

5. O Conselho Europeu está ciente da crescente procura de energia e do aumento dos preços da energia, bem como dos benefícios de uma acção rápida e determinada em conjunto, à escala internacional, para fazer frente às alterações climáticas, está confiante em que o desenvolvimento substancial da eficiência energética e das energias renováveis virá reforçar a segurança energética, atenuar o aumento previsto dos preços da energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, em conformidade com as ambições da UE para o período pós-2012, e realça que o objectivo de poupança energética e as metas para as energias renováveis e os biocarburantes a que adiante se faz referência deverão ser atingidos na perspectiva da partilha justa e equitativa de esforços e benefícios entre todos os Estados-Membros, tendo em conta as diferentes circunstâncias, pontos de partida e potencialidades de cada país.

6. Tendo em conta o que precede, o Conselho Europeu:
 - salienta a necessidade de aumentar a eficiência energética na UE a fim de realizar o objectivo de poupar 20% do consumo de energia da UE, em relação às projecções para 2020, segundo as estimativas da Comissão no seu Livro Verde sobre a Eficiência Energética, e apela aos Estados-Membros a que utilizem da melhor forma, para este efeito, os respectivos planos de acção nacionais para a eficiência energética;
 - apela a que sejam rápida e totalmente implementadas as cinco grandes e ambiciosas prioridades salientadas nas conclusões do Conselho de 23 de Novembro de 2006¹ sobre o Plano de Acção da Comissão para a Eficiência Energética, em matéria de eficiência energética nos transportes, requisitos mínimos dinâmicos de eficiência do equipamento consumidor de energia, comportamento dos consumidores de energia em termos de eficiência e economia energéticas, tecnologias e inovações energéticas e economias de energia dos edifícios;
 - convida a Comissão a apresentar rapidamente propostas para permitir a aprovação de mais exigências de eficiência energética relativas à iluminação urbana e dos escritórios até 2008 e às lâmpadas incandescentes e outras formas de iluminação doméstica até 2009;
 - saúda a intenção da Comissão de apresentar em 2007 uma proposta tendente à celebração de um novo acordo internacional em matéria de eficiência energética destinado a desenvolver o esforço comum à escala mundial em prol da eficiência energética, tendo presente que tal acordo deverá complementar a política da UE nesta matéria;
 - apoia o recurso a negociações internacionais como forma de incentivar os métodos sustentáveis de produção e promover o comércio internacional de bens e serviços ambientais e dotados de eficiência energética;
 - preconiza a rápida revisão das orientações da Comunidade sobre ajudas estatais à protecção ambiental, bem como a de outros instrumentos comunitários relevantes que possam oferecer incentivos, por forma a torná-los mais capazes de contribuir para a realização dos objectivos da Comunidade nos domínios da energia e das alterações climáticas.

¹ Doc. 15210/06.

7. O Conselho Europeu reitera o compromisso de há muito assumido pela Comunidade no sentido de desenvolver as energias renováveis a nível da UE para além de 2010, salienta que todos os tipos de energias renováveis, quando usados de forma rentável, contribuem simultaneamente para a segurança do aprovisionamento, a competitividade e a sustentabilidade, e está convicto de que é crucial que se dê um sinal claro à indústria, aos investidores, inovadores e investigadores. Por todas estas razões, tendo em conta as diferentes circunstâncias, pontos de partida e potencialidades individuais, o Conselho subscreve as seguintes metas:

- uma meta vinculativa de 20% de energias renováveis, até 2020, em relação ao consumo total de energia na UE;
- uma meta mínima vinculativa de 10%, a atingir por todos os Estados-Membros, para a quota-parte de biocombustíveis no consumo total de gasolina e gasóleo para transportes na UE até 2020, a introduzir numa perspectiva de custo-eficácia. O carácter vinculativo desta meta é adequado, na condição de a produção ser sustentável, de serem disponibilizados no comércio biocombustíveis de segunda geração e de ser alterada em conformidade a directiva relativa à qualidade dos combustíveis, de modo a permitir níveis adequados de mistura.

A partir da meta global para as energias renováveis, deverão ser estabelecidas metas globais diferenciadas, a nível nacional, contando-se para tal com a plena participação dos Estados-Membros, que tenham devidamente em conta uma repartição justa e adequada, atendendo aos diferentes pontos de partida e potencialidades nacionais, incluindo o nível actual de energias renováveis e o cabaz energético (cf. pontos 10 e 11) e deixando-lhes, sob reserva de cumprimento da meta mínima para os biocombustíveis em cada Estado-Membro, a faculdade de optar por fixar metas nacionais para cada sector específico das energias renováveis (electricidade, aquecimento e refrigeração, biocombustíveis).

Para que se atinjam estas metas, o Conselho Europeu:

- preconiza a criação de um quadro global coerente para as energias renováveis, eventualmente com base numa proposta a apresentar pela Comissão, em 2007, conducente a uma nova directiva de âmbito geral sobre a utilização de todas as fontes de energia renováveis. A referida proposta, que deverá inserir-se na linha da restante legislação comunitária, poderá incluir disposições sobre os seguintes aspectos:
 - = metas nacionais globais dos Estados-Membros,
 - = planos de acção nacionais com metas sectoriais e medidas previstas para a sua consecução, e
 - = critérios e disposições destinados a garantir a produção e utilização sustentáveis da bioenergia e a evitar conflitos entre as diversas utilizações da biomassa;
- apela à total e rápida implementação das medidas salientadas nas conclusões do Conselho de Junho de 2006¹ sobre o Plano de Acção da Comissão para a Biomassa, nomeadamente em matéria de projectos de demonstração de biocombustíveis de segunda geração;

¹ Doc. 9669/06.

- convida a Comissão a analisar o potencial de sinergias além fronteiras e à escala europeia e de interligações para atingir o objectivo global de energia renovável, considerando também a situação dos países e regiões fortemente isolados do mercado energético comunitário;
 - convida a Comissão a colaborar com os Estados-Membros para desenvolver energias renováveis, por exemplo através de um Fórum mais alargado sobre energias renováveis e a promover o intercâmbio das melhores práticas.
8. O Conselho Europeu sublinha o papel fundamental que o comércio de emissões deve desempenhar na consecução dos objectivos a longo prazo da UE para reduzir as emissões de GEE, e destaca a importância de que a Comissão proceda à revisão do regime de comércio de direitos de emissão da União Europeia, melhorando-o de modo a obter um regime orientado para o mercado e com uma boa relação custo-eficácia, que permita reduzir as emissões com custos mínimos – inclusive no que respeita às indústrias de energia intensiva – e dar um importante contributo para a consecução das metas globais da UE.

V. Tecnologias energéticas

9. Reconhecendo a necessidade de intensificar a investigação sobre a energia, e nomeadamente de fazer avançar a competitividade das energias sustentáveis, nomeadamente as energias renováveis, e das tecnologias com baixas emissões de dióxido de carbono, o Conselho Europeu saúda a intenção da Comissão de apresentar um Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas, que deverá ser analisado o mais tardar no Conselho Europeu da Primavera de 2008.
10. Ciente dos enormes benefícios a nível mundial que poderão resultar da utilização sustentável dos combustíveis fósseis, o Conselho Europeu:
- realça a importância de melhorar significativamente a eficiência da produção e as tecnologias limpas de combustíveis fósseis;
 - insta os Estados-Membros e a Comissão a trabalharem no sentido do reforço da I&D e da definição do quadro técnico, económico e regulamentar necessário tendo em vista introduzir a captação e fixação de dióxido de carbono de modo ambientalmente seguro com novas centrais alimentadas a combustíveis fósseis, se possível até 2020;
 - congratula-se com a intenção da Comissão de criar um mecanismo de incentivo à construção e exploração, até 2015, de cerca de doze instalações de demonstração de tecnologias de combustíveis fósseis sustentáveis na produção comercial de electricidade.

11. Recordando que a PEE respeitará inteiramente as escolhas dos Estados-Membros quanto ao cabaz energético, o Conselho Europeu:
- regista a avaliação pela Comissão do contributo da energia nuclear para corresponder às preocupações crescentes com a segurança do abastecimento de energia e com as reduções das emissões de CO₂, garantindo simultaneamente que a segurança nuclear intrínseca e extrínseca são essenciais no processo decisório;
 - confirma que cabe a cada Estado-Membro decidir do recurso à energia nuclear, salientando que esta utilização deverá ser acompanhada de um incremento da segurança nuclear e da gestão dos resíduos radioactivos e, para o efeito:
 - apoia a I&D em matéria de gestão de resíduos, designadamente no âmbito do Sétimo Programa-Quadro de Investigação;
 - pode encarar a possibilidade de criar um grupo de alto nível incumbido das questões de segurança nuclear e gestão de resíduos;
 - sugere a realização de um amplo debate entre todas as partes interessadas sobre as oportunidades e riscos da energia nuclear.

LISTA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CONSELHO EUROPEU

1. ESTRATÉGIA DE LISBOA PARA O CRESCIMENTO E O EMPREGO

Comunicação da Comissão ao Conselho Europeu da Primavera – Execução da Estratégia de Lisboa renovada para o crescimento e o emprego – "Um ano de realizações" (PARTE I/IV)
5074/07 + ADD 1 + ADD 2 + ADD 3 (en) [COM(2006) 816]

Recomendação de recomendação do Conselho relativa à actualização de 2007 das orientações gerais das políticas económicas dos Estados-Membros e da Comunidade e à execução das políticas de emprego dos Estados-Membros
6881/07

Documento sobre as questões-chave do Conselho (ECOFIN) para o Conselho Europeu da Primavera de 2007
6862/07

Documento sobre as questões-chave – Contributo do Conselho (Competitividade) para o Conselho Europeu da Primavera de 2007
6560/07

Mensagens-chave do Conselho (EPSCO) para o Conselho Europeu da Primavera
6705/07

Mensagens-chave para o Conselho Europeu da Primavera no domínio da educação e formação
5625/07

Mensagens-chave para o Conselho Europeu da Primavera no domínio da política da juventude
5841/07

Conclusões do Conselho sobre o contributo do sector dos transportes para a Estratégia de Lisboa
5804/07

Relatório conjunto sobre o Emprego 2006/2007
6706/07

Relatório Conjunto sobre Protecção Social e Inclusão Social 2007
6694/07 + ADD 1

Relatório da Comissão sobre a igualdade entre homens e mulheres – 2007
6205/07 [COM(2007) 49]

Comunicação da Comissão: "Análise da realidade Social"
Relatório intercalar para o Conselho Europeu da Primavera de 2007
6855/07

Comunicação da Comissão: "Um Mercado Único para os Cidadãos"
– **Relatório intercalar dirigido ao Conselho Europeu da Primavera de 2007**
6181/07 [COM(2007)60]

2. LEGISLAR MELHOR

Análise estratégica do programa "Legislar melhor" na União Europeia
15510/06 [COM(2006) 689]

Programa de Acção para a Redução dos Encargos Administrativos na União Europeia
5924/07 + ADD 1 + ADD 2 [COM(2007) 23]

Contributo do Conselho (ECOFIN) para o Conselho Europeu da Primavera de 2007
– **Conclusões do Conselho**
6874/07

3. POLÍTICA DO CLIMÁTICA E ENERGÉTICA

Comunicação da Comissão: "Uma Política Energética para a Europa"
5282/07 [COM(2007) 1]

Comunicação da Comissão: "Limitação das alterações climáticas globais a 2 graus Celsius – Trajectória até 2020 e para além desta data"
5422/07 + ADD 1 + ADD 2 [COM(2007) 2]

Contributo do Conselho (Energia) para o Conselho Europeu da Primavera de 2007
– **Conclusões do Conselho**
6453/07

Objectivos da UE para o desenvolvimento do regime internacional para o clima para além de 2012
– **Conclusões do Conselho (Ambiente)**
6621/07

Documento sobre as questões-chave do Conselho (Ambiente) para o Conselho Europeu da Primavera de 2007
6629/07